



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 39 /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira n.º 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, para o serviço de sonorização para o evento da reunião de Prefeitos da Azonasul, que ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023, às 8h.

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Herval, 10 de fevereiro de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 /2023**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 39 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira n.º 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, para o serviço de sonorização para o evento da reunião de Prefeitos da Azonasul, que ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023, às 8h.  
O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Herval, 10 de fevereiro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira n.º 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com espeque nas disposições da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de sonorização para o evento da reunião de Prefeitos da Azonasul, que ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023, às 8h.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO** – Os serviços descritos nesta Cláusula deverão contar com operadores de som e com os seguintes equipamentos: 02 Microfones com cabos; 04 Microfones sem fio; 02 Pedestais; 01 Colunas de grave e médio; 01 Mesa digital; 01 Telão; 01 Projetor; 01 Notebook e 04 Caixas de som

**PARÁGRAFO SEGUNDO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no dia 11/02/2023, a partir das 8h, no Sindicato Rural de Herval, localizado na Avenida Getulio Vargas, s/nº, nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a realização dos serviços, com a autorização do Gabinete do Prefeito através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito  
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:



- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE, inclusive pela instalação, carga, descarga e montagem, alocação e ligação dos equipamentos, realizando a montagem em até 30min antes do início dos eventos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX – Manter vínculo com profissional habilitado no CREA-RS para responsabilizar-se pela execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato, caso as ligações elétricas necessárias para execução do objeto exijam responsabilidade técnica;
- X - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que



inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em indenização de perdas e danos, quando ocasionarem quaisquer tipos de danos ao Contratante ou a terceiros. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo do Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Daniel de Avila Gomes  
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 /2023

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira n.º 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, para o serviço de sonorização para o evento da reunião de Prefeitos da Azonasul, que ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023, às 8h.

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





# Memorando 301/2023

Responder apenas via 1Doc

Suselem C. GP

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

GP

SMA

SMF

SMF-DC-DES

SMAJ

SMA-DS-SLC

06/02/2023 17:23

## Sonorização Evento 11/02

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Pelo presente, solicito a contratação de sonorização para o evento, Reunião de Prefeitos da Azonasul, ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023 às 08:00 horas, conforme segue:

Serviço de sonorização com operadores de som e os seguintes equipamentos: 02 Microfones com cabos, 04 Microfones sem fios, 02 Pedestais, 01 Coluna de grave e médio, 01 Mesa digital, 01 Telão, 01 Projetor, 01 Notebook e 04 Caixas de som.

**JUSTIFICATIVA:** Necessita-se da contratação de sonorização pelo motivo do evento "Reunião de Prefeitos da Azonasul" ser cediado no município de Herval com autoridades da região Sul.

Atenciosamente,

Suselem Gomes Medeiros  
Chefe de Gabinete



certidao\_caixa.pdf



certidao\_estadual.pdf...



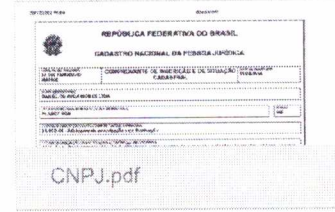
certidao\_federal.pdf



certidao\_municipio.pdf...



certidao\_trabalhista.pdf...



CNPJ.pdf

Este documento contém assinatura digital, realizada por SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS ALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval1rdr.com.br/validarassinatura/> e informe o código F489\_FRC03-37C1-096R





PDF\_Scanner\_06\_02\_23...



PDF\_Scanner\_06\_02\_23...



Som\_Reuniao\_de\_prefe...



termo\_sonorizacao\_GA...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2023 17:27:13

Suselem Gomes Medeiros Coelho **GP** assinou digitalmente **Memorando 301/2023** com o certificado **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF 020.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 1-301/2023

06/02/2023 17:36  
(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

CC

**Observações:** Um dos orçamentos em anexo, da empresa "Reiguiner Ritta de Melo" não possui assinatura nem carimbo do responsável da empresa, é necessário que o orçamento esteja assinado, peço que anexe-o corretamente. Falta anexar ao processo a declaração de que a empresa não contrata menor de 18 anos nas condições vedadas na lei.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **DANIEL DE AVILA GOMES LTDA - CNPJ 20.140.134/0001-15**

Valor: R\$ 900,00

—  
**At.te.**

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2023 17:36:12

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por: **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF 020.XXX.XXX-70, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39, **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF 020.XXX.XXX-70, **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://portal1dor.com.br/verificacao/> e informe o código **E48q-FRC3-37C1-C96R**





06/02/2023 17:36:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

06/02/2023 17:36:26 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 301/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 2- 301/2023

06/02/2023 18:55

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

**GP - Gabinete do Prefeito**

**SMF-DC-DES - Despesas**

Sem prejuízo do atendimento ao disposto nas "observações", do despacho anterior, por parte do solicitante, informo que possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/02/2023 18:55:18 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 2- 301/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/02/2023 18:55:19 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

06/02/2023 18:55:19 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

### Despacho 3- 301/2023

07/02/2023 09:24

(Encaminhado)

Suselem C. **GP**

**SMA - Secretaria...**

CC

Seguem documentos solicitados em atenção ao despacho 01.  
Att,

—  
**Atenciosamente,**  
**Suselem Gomes Medeiros**  
**Chefe de Gabinete**



Este documento contém assinatura digital, realizada por **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39**, **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70**, **MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS ALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1.faz.com.br/verificar.asp> e informe o código **F489-FRC3-37C-1-C96R**.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2023 09:24:12 Suselem Gomes Medeiros Coelho **GP** arquivou.

07/02/2023 09:24:12 Suselem Gomes Medeiros Coelho **GP** parou de acompanhar.

07/02/2023 09:24:50 Suselem Gomes Medeiros Coelho **GP** assinou digitalmente **Memorando 3-301/2023** com o certificado **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF **020.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001 .

#### Despacho 4-301/2023

07/02/2023 10:27  
(Encaminhado)

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 2341, para autorizar emissão de empenho.**

Monica M.

**SMF-DC-DES**

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.  
CC

—  
**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2023 10:28:05 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 4-301/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/02/2023 10:28:12 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

07/02/2023 10:28:12 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

07/02/2023 10:29:02 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

07/02/2023 10:29:02 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

#### Despacho 5-301/2023

07/02/2023 11:21  
(Encaminhado)

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.  
Att.

Ildo S.

**GP**

**SMAJ - Secretari...**

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito

Este documento contém assinatura digital, realizada por **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF **020.XXX.XXX-70**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF **020.XXX.XXX-70**, **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS ALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04**.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hnerval.1dnr.com.br/verificar.asp?e=informe.n.codigo.F489.FRC.3.37C.1.C96R>



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2023 11:21:52 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) arquivou.

07/02/2023 11:21:52 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) parou de acompanhar.

### Despacho 6-301/2023

07/02/2023 14:45

(Encaminhado)

Ismael C. (SMAJ)

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2023 14:45:37 Ismael Rodrigues da Conceicao (SMAJ) solicitou a assinatura de Sabrina

Echeverria Dos Santos em Despacho 6- 301/2023 .

Assinado

07/02/2023 15:49:37 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) assinou digitalmente Memorando 6- 301/2023

com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 7- 301/2023

10/02/2023 15:23 (Encaminhado)

Ismael C. (SMAJ)

GP - Gabinete do...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

GP - Gabinete do Prefeito

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação dos serviços de sonorização para o evento da reunião de Prefeitos da Azonasul, que ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023, às 8h., tendo apresentado menor orçamento a

Este documento contém assinatura digital, realizada por SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS

ALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lhnval1dnc.hrivantificacao/> e informe o código F489-FRC3-37C1-C96R



empresa DANIEL DE AVILA GOMES  
01323825045 - ME, no valor total de R\$ 900,00  
(novecentos reais)

O Processo foi instruído inicialmente, com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Gabinete do Prefeito, sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações.

Assim, a pesquisa inicial de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por estarem no mesmo despacho no processo do MI n.º 301/2023 todos os orçamentos colhidos, pode-se entender suprida a formalidade atinente ao documento apartado, pendendo ainda a justificativa para a escolha dessas três empresas para ofertarem as propostas iniciais e a solicitação formal para as cotações.

Foi publicado o aviso de dispensa n.º 06/2023, sem aportarem novas propostas.

Acerca da documentação exigida no Termo de Referência, observo que todos os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/21 foram juntados ao processo, denotando a regularidade da empresa de menor proposta.

Ademais, as exigências técnicas de registro da empresa e de responsável técnico perante o conselho profissional competente e de atestados de capacidade técnica são possíveis pelo art. 67 da Lei n.º 14.133/21, sendo indicadas quando os setores técnicos competentes do Município entenderem relevantes para comprovar-se a capacidade de execução dos serviços pretendidos.

Por fim, no mérito da contratação, há que se considerar que o evento não é promovido pelo Município, mas sim por Associação de consórcio público, com personalidade jurídica e recursos próprios, não constando no processo instrumento jurídico desta para que o Município assumisse tal obrigação; de se considerar também que o evento não consta no calendário



não há presunção de existir qualquer interesse público na contratação, que, s.m.j., beneficia apenas evento de terceiro dotado de recursos próprios, e não o interesse público, razão pela qual não se recomenda a realização da contratação, a não ser que sobrevenha suficiente demonstração do atendimento ao interesse público ou da assunção da obrigação pelas despesas da reunião.

Objetivamente acerca da classificação da demanda em hipótese de contratação direta, porém, entendo que deve ser previamente verificado se o somatório de despesas realizadas no corrente exercício com contratações de objetos da mesma natureza, isto é, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (no presente caso: Sonorização), não excede ao limite de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), caso em que se enquadraria a contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, caso verificado que o limite legal de valores para contratações de objetos do mesmo ramo de atividades não se encontra preenchido neste exercício financeiro, entende-se viável a contratação direta fundada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, desde que também comprovado o interesse público na contratação, nos termos acima explorados.

S.M.J, é o Parecer.

De toda a sorte, caso o Sr. Prefeito entenda por dar prosseguimento ao processo, encaminhado em anexo as peças para autorização e assinaturas, na forma do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/21. Encaminho também minuta de contrato, que poderá ser revisada e alterada até a assinatura das partes.

-----  
**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
*Advogado*

Este documento contém assinatura digital, realizada por SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS ALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://br1.arquivo.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código F489-FRC3-37C-1-C9RR







Quem já visualizou?

10/02/2023 15:23:02 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** arquivou.

10/02/2023 15:23:02 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** parou de acompanhar.

10/02/2023 15:23:04 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Ildo Roberto Lemos Salaberry** em Despacho 7- 301/2023 . **Assinado**

10/02/2023 16:03:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 301/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF 020.XXX.XXX-70, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39, **SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO** CPF 020.XXX.XXX-70, **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.fdn.com.br/verificar.asp> informe o código **F480JFR03-37C1-C96R**.

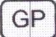




**Despacho 8-301/2023**

10/02/2023 16:04

(Encaminhado)

Ilido S. 

SMA-DS-SLC - Set...

A/C Angelo R.

CC

Encaminhado para prosseguimento do processo.

Att,

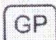
—  
**Ilido Roberto Lemos Sallaberry**

*Prefeito*

Quem já visualizou?

10/02/2023 16:04:55 Ilido Roberto Lemos Salaberry  arquivou.

10/02/2023 16:04:55 Ilido Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

10/02/2023 16:05:04 Ilido Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 8- 301/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/02/2023 16:05:29 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

Este documento contém assinatura digital, realizada por SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, SUSELEM GOMES MEDEIROS COELHO CPF 020.XXX.XXX-70, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://herval1dnr.com.br/verificar.asp> e informe o código F489.FRC3-37C1-C96R







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1 – OBJETO**

Pelo presente solicito a contratação de sonorização para o evento, Reunião de Prefeitos da Azonasul, ocorrerá dentro da 45ª Expofeira de Ovinos de Verão, no Parque do Sindicato Rural, no dia 11/02/2023 às 08:00 horas.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Serviço de sonorização para a reunião de Prefeitos da Azonasul no Parque do Sindicato Rural, com operadores de som e os seguintes equipamentos.

- 02 Microfones com cabos
- 04 Microfones sem fios
- 02 Pedestais
- 01 Colunas de grave e médio
- 01 Mesa digital
- 01 Telão
- 01 Projetor
- 01 Notebook
- 04 Caixas de som

**3 – JUSTIFICATIVA**

Necessita-se da contratação pelo motivo do evento “Reunião de Prefeitos da Azonasul” ser cediado no município de Herval com autoridades da região Sul.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Órgão: GABINETE DO PREFEITO</b> <b>Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos</b>
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no Sindicato Rural de Herval, localizado na Avenida Getulio Vargas, s/nº, no dia 11/02/2023 às 08:00 horas .
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>menor preço</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de <b>R\$ 900,00</b>
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
<b>I</b> - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); <b>II</b> - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; <b>III</b> - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <b>IV</b> - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <b>V</b> - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Reiguiner Ritta de Melo
Endereço:	Rua humaita 135 A Pinheiro Machado RS cep 96470000
CNPJ: ( X ) CPF: ( )	16.105.065/0001-31

Descrição do Objeto:	Sonorização para o evento Reunião de prefeitos da Azonasul, durante a 45ª Expofeira de Ovinos de Verão.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização para o evento Reunião de prefeitos da Azonasul	01	1200,00

Valor total da proposta:	R\$1200,00
--------------------------	------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Reiguiner Ritta de Melo
CPF do Representante Legal	015.631.500-93
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Reiguiner Ritta de Melo
Data:	06/02/2023
Validade da Proposta:	20/03/2023

Carimbo e assinatura da empresa